

Germaine Martins de Souza – TRE/AM
José Carvalho Peixoto – TRE/SE
Rosana Magalhães da Silva – TRE/AC

Grupo de Trabalho sobre sistemas de totalização para as eleições de 2012

PORTARIA Nº 163 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, Grupo de Trabalho composto na forma do anexo desta Portaria, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e estabelecer procedimentos para desenvolvimento e implantação dos sistemas de totalização para as eleições de 2012.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - submeter à aprovação do Diretor-Geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;

II - levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou em outras entidades;

III - elaborar normas e estabelecer procedimentos para o desenvolvimento e operação dos sistemas de totalização;

IV - desenvolver programas de treinamento e correspondentes materiais didáticos em parceria com a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral;

V - apresentar ao Diretor-Geral do TSE propostas para as instruções das Eleições 2012 sobre os assuntos técnico-operacionais dos sistemas desenvolvidos;

VI - redigir relatórios conclusivos de atividades e de avaliação dos sistemas.

Art. 3º As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado, a critério do Diretor-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2011.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - SISTEMAS DE TOTALIZAÇÃO

José de Melo Cruz – STI/TSE (Coordenador)

Julio Valente da Costa Junior – STI/TSE (Coordenador substituto)

Adélia Almeida Schmidt - TRE/RJ

Ana Esmera Pimentel da Fonseca - TRE/RN

José Cassimiro Júnior – TRE/PB

Maurício Caldas de Melo – TRE/MG

Mlexener Bezerra Romeiro – TRE/PE

Rosana de Nazaré Menezes Matos – TRE/PA

Renato de Ávila Pacheco – TRE/SC

Sandra Maria Petri Damiani – TRE/SP

Grupo de Trabalho para Planejamento integrado - Gestão das Eleições - ECP

PORTARIA Nº 164 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, Grupo de Trabalho destinado a estabelecer diretrizes para orientar a atuação da Justiça Eleitoral na organização, execução e avaliação do processo eleitoral, por meio da documentação de marcos temporais e planificação de atitudes, bem como estabelecer critérios, metodologias e estratégias que assegurem o planejamento integrado das Eleições 2012, composto na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - definir o cronograma de atividades a serem desenvolvidas;

II - realizar estudos e proceder aos levantamentos necessários ao desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes;

III - contatar as áreas técnicas dos tribunais eleitorais, de outros órgãos ou outros Grupos de Trabalho para a coleta de subsídios;

IV - estabelecer marcos temporais para orientar a atuação dos demais Grupos de Trabalho;

V - monitorar e controlar a atuação dos demais Grupos de Trabalho;

VI - proceder à análise das decisões, avaliações e práticas anteriormente adotadas e sugerir procedimentos que garantam a melhoria dos resultados;

VII - definir a necessidade de substituição de membros do Grupo ou de convocação de colaboradores eventuais;

VIII - identificar a necessidade de celebração de convênios com outros órgãos, se necessário.

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho realizar-se-ão em Brasília/DF, salvo motivo justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2011.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO

PLANEJAMENTO INTEGRADO DAS ELEIÇÕES 2012

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos – GAB/DG (Coordenadora)

Flávio Feitosa Costa – AGE/ECP (Coordenador substituto)

[Leonardo Schwindt](#) – ASPLAN/STI

Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo – CLOGI/STI

[Raphael Menezes do Nascimento](#) – ASPLEG/DG[Sônia Kill Camps Guimarães](#) – ASPLEG/DG

Tânia Franco Lima da Rocha - ASPLAN/SAD

Thiago Fini Kanashiro - AGE/DG

[Thiago Henrique Pinheiro de Souza](#) – ASPLEG/DG**Grupo de Trabalho para os testes sistemas eleitorais**

PORTARIA Nº 165 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, Grupo de Trabalho composto na forma do anexo desta Portaria, incumbido de realizar estudos, sugerir normas e estabelecer procedimentos para definir e planejar, de forma integrada aos marcos legais, os testes dos sistemas eleitorais e administrativos da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - submeter à aprovação do Diretor-Geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;

II - levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou em outras entidades;

III – integrar-se aos demais grupos de trabalho já existentes, acompanhando as decisões que afetam os requisitos funcionais ou não funcionais dos sistemas eleitorais e administrativos da Justiça Eleitoral;

IV – planejar a execução dos testes de integração, testes em campo e simulados da Justiça Eleitoral, de forma integrada aos cronogramas de liberação dos aplicativos que farão parte do escopo dos testes;

V – auxiliar o cliente no processo de homologação dos sistemas da Justiça Eleitoral, de acordo com as prioridades definidas pelos demais grupos de trabalho;

VI- definir um processo de testes para a Justiça Eleitoral que contemple o modelo de parceria entre o Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais;

VII- submeter à apreciação do Diretor-Geral a convocação de outros regionais para participar do planejamento ou da execução dos testes dos sistemas eleitorais e administrativos da Justiça Eleitoral, objetivando aproveitar o conhecimento e a capacidade de seus servidores e colaboradores;

VIII- redigir relatórios conclusivos de atividades e de avaliação dos testes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2011.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - TESTES DA JUSTIÇA ELEITORAL

Elmano Amâncio de Sá Alves - STI/TSE (Coordenador)

Grace Porto dos Santos Veras - STI/TSE (Coordenadora substituta)

José Antônio Viademonte Neto - STI/TSE

José de Melo Cruz - STI/TSE

Sônia Fernandes Costa - STI/TSE

Alysson Martins Bruno - TRE/TO

Cleyton Luiz de Melo Eufrásio- TRE/GO

Fábio Teixeira Trindade - TRE/PI

Jander Assis Valente - TRE/AM

João Sebastião de Andrade - TRE/SC

José Vinícius Veloso Alves - TRE/PB

Julceir Reginaldo Ramos - TRE/RO

Marcos Flávio Nascimento Maia - TRE/RN

Maurício Caldas de Melo - TRE/MG

Patrícia Milani - TRE/SP

Ricardo Negrão de Oliveira - TRE/DF

Grupo de Trabalho - Comunicação Institucional - ASICS

PORTARIA Nº 166 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no artigo 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, Grupo de Trabalho de Comunicação Institucional, composto por servidores indicados no anexo desta Portaria, para atuar nas seguintes áreas temáticas: